



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Parecer de Regularidade

O(A)Sr.(a) FRANCINEY RICARDO LIMA DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF. 592.650.602-63, portador do RG. 12.544 – CRA/PA responsável pelo Controle Interno do Município de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 033/2015-GP/PMSSBV, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo n.º 0904001/2015**, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **Contrato Administrativo n.º 2704001/2015**, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO, GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO NO SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR VOLTADO AO SETOR PÚBLICO MUNICIPAL DENOMINADO GESTOR ESCOLAR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015, celebrado com MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, inclusive em conformidade com as determinações da Lei Federal 8.666/93, art.54 e segs, bem como legislação específica aplicada a espécie, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, inclusive em conformidade com as determinações da Lei Federal 8.666/93, art.54 e segs, bem como legislação específica aplicada a espécie, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 30 de Abril de 2015.

FRANCINEY RICARDO LIMA DOS SANTOS
Controlador Interno